



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 195/2020

**PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº 195/2020**

De autoria do Vereador Fábio Riva (PSDB), o Projeto de Lei 195/2020 propõe a criação do “Pró-Emprego” – Programa Emergencial de Proteção aos Empregos, reduzindo impostos e constituindo benefícios aos setores do comércio e serviços, devido aos impactos da epidemia de coronavírus – COVID-19.

Da forma com está proposto, poderão ser concedidos benefícios fiscais a empresas dos setores de comércio e serviços, trabalhadores autônomos e microempreendedores que atuem nestas áreas. Os aludidos benefícios, nas condições que especifica, terão validade de um ano a partir da data de inscrição no programa e se constituirão em: redução de 100% do IPTU; redução do Imposto Sobre Serviços - ISS para 2%; redução em 100% em todas as taxas e licenças municipais; suspensão de cobranças e prorrogação de parcelas do prazo de pagamento de todo os impostos, taxas e autuações, emitidas pelo município, por 180 dias. Os benefícios poderão ser concedidos a microempreendedores individuais, microempresas, empresas enquadradas no Simples Nacional, pequenas empresas, e empresas cuja receita operacional bruta a qualifique como média empresa, no demonstrativo do resultado do exercício 2019, e que não dispensem funcionários, diretos ou terceirizados, entre os meses de abril e novembro de 2020.

Na justificativa apresentada, o proponente destaca, entre vários aspectos, que os problemas enfrentados pela sociedade advindos da pandemia do coronavírus – covid-19 trouxeram a urgente necessidade de isolamento social e, assim, o imperativo da permanência das pessoas em casa. Por outro lado, este cenário afetou de forma contundente a dinâmica da economia, trazendo reflexos que *incidirão sobre os empregos em nossa cidade, já que a não circulação afeta diretamente a prestação de serviços e as vendas do comércio.*

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa foi de parecer pela legalidade do projeto.

Políticas públicas de proteção ao emprego vem sendo desenvolvidas na cidade de São Paulo ao longo dos anos. O “site” da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho reporta como políticas de qualificação profissional o Programa Operação Trabalho - POT, instituído pela Lei Municipal 13.178, de 17 de setembro de 2001, que tem o objetivo de conceder atenção especial ao trabalhador desempregado, residente no município de São Paulo, pertencente a família de baixa renda, bem como o Programa Bolsa Trabalho, regido pela Lei nº 13.841, de 7 de junho de 2004, que contempla jovens (de baixa renda) na faixa etária de 16 a 20 anos.

([Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - qualificação profissional](#), consultada em 06/11/2020)

A pandemia causada pela disseminação do SARS-CoV-2 traz desdobramentos nos mais diversos setores da sociedade. A atividade econômica sente fortemente as consequências da crise. Dessa forma, os governos buscam alternativas para atenuar tais efeitos. A Prefeitura de São Paulo disponibilizou, em seu endereço eletrônico, documento intitulado “Mapeamento Internacional de Ações para o Enfrentamento à Covid-19”, elaborado a partir de pesquisa em veículos governamentais e midiáticos com o objetivo de exemplificar medidas implementadas em diferentes países neste cenário de pandemia. No item que se refere a benefícios, descontos fiscais e medidas econômicas, podem-se observar medidas para proporcionar condições mais atrativas de crédito para empresas afetadas pela crise, em especial as pequenas e médias empresas; suporte técnico gratuito para pequenos negócios e artistas independentes para estruturação de suas vendas *online*; isenções de impostos para trabalhadores que atuam diretamente no combate ao coronavírus; facilidades para doações ou fabricação de insumos necessários ao enfrentamento da pandemia; isenção temporária de taxas de serviços públicos; subsídios governamentais para projetos de retomada das atividades, auxílio aluguel e folha de pagamento para

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 195/2020

pequenos empresários, corte de impostos, moratória de pagamento, adiamento de pagamento de impostos.

(https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/relacoes_internacionais/noticias/?p=298101, consultada em 13/07/2020)

Recentemente, a Lei Municipal nº 17.255, de 26 de dezembro de 2019, instituiu o Programa de Incentivo à Manutenção do Emprego no Município de São Paulo, tendo sido alterada pela Lei Municipal nº 17.403, de 17 de julho de 2020, que inseriu dispositivos relacionados a medidas de enfrentamento da crise mundial de saúde. Por oportuno, ressalta-se que esta última se originou da aprovação do Projeto de Lei 630/2017, que fora enviado pelo Poder Executivo com o objetivo de adequar a legislação tributária municipal aos dispositivos da Lei Complementar nº 157, de 29 de dezembro de 2016. Tendo em vista a superveniência da calamidade, o texto foi moldado de forma a possibilitar o enfrentamento dos desafios trazidos pelo alastramento do novo coronavírus, já trazendo medidas para a busca de mitigação dos efeitos negativos que a sociedade paulistana tem sofrido.

Em relação a aspectos a serem analisados pela Comissão de Administração Pública, não obstante algumas medidas de enfrentamento da crise já terem sido tomadas, ressaltamos o mérito do projeto em propor outras linhas de ação da Administração Municipal para a proteção do emprego na cidade de São Paulo. Dessa forma, somos de parecer **favorável** ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública,